



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



## DECRETO Nº 005/2014

Súmula: Extingue cargo de tratorista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, por exigências ambientais e sanitárias quanto à coleta de lixo e transporte até o aterro sanitário no Município de Joaquim Távora, bem assim os serviços de esgotamento de fossas sépticas e encaminhamento dos resíduos até a Estação de Tratamento de Esgoto em Ribeirão do Pinhal também com veículo apropriado, deixando de existir serviços a serem executados por trator e seu respectivo operador;

### DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada a desnecessidade e consequente extinção do cargo de tratorista junto à tabela de cargos e salários, de que trata a Lei 180/2002, de 20.12.2002 que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público Municipal de Jundiá do Sul.

ART. 2º. O servidor ocupante do cargo ora extinto poderá, na forma da Lei 90/97, ser aproveitado em função similar, compatível com suas aptidões físicas e mentais.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul-PR, em 14 de fevereiro de 2014.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

*18.02 2014*

*edição 1096*

*ps B1*